



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021.

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 05, de 05 de Janeiro de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data do credenciamento: 03 de Novembro de 2021.

Horário: 08h: 30min.

Local: Rua Major Custódio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

Data da sessão: 03 de Novembro de 2021.

Horário: 08h: 30min.

Local: Rua Major Custódio, nº 96, bairro Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a), devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente; documento que o credencie a participar deste certame, tal como procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante; bem como o respectivo contrato social (ou equivalente);

3.2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo contrato social (ou equivalente).

3.3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3.4. O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional nº. 10.520/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo III**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

3.5. Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos.

3.6. A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP –, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, e **Certidão Simplificada da Junta Comercial que ateste o seu enquadramento como (ME e EPP)**, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, sob pena de ser desconsiderada à condição de ME ou EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.7. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

3.8. O credenciamento da licitante ou de seu representante legal junto a(o) Pregoeiro(a) implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

3.9. Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

3.10. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes, e na data, horário e local indicados, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão pública do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contento a Proposta Comercial e Documentos de Habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação na presente licitação é destinada, EXCLUSIVAMENTE, à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e as demais que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 123/2006 e suas alterações, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam devidamente credenciadas.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. Suspensa de participar de licitações públicas e impedida de contratar com a Administração;

4.5.2. Declarada inidônea para participar de licitações públicas ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.5.3. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá ser preenchida conforme **Anexo V**, em papel timbrado da licitante e via única, com linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou alguém com poderes para tanto.

5.2. A licitante poderá apresentar proposta comercial referente ao(s) item(ns) que for(em) de seu interesse, sendo que a proposta, obrigatoriamente, deverá conter os preços unitários e total de cada item(ns).

5.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital.

5.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no seguinte endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, incluídos os valores de quaisquer gastos e despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas e tributários

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. O preço deve ser expresso em moeda corrente do país, em numeral, sendo que o valor total de cada item (ns) deverá ser expresso com 02 (duas) casas decimais.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, podendo ser prorrogada pelo mesmo período, acaso persista o interesse da Administração e haja consentimento da licitante.

5.9. Em caso de divergência entre preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

5.10. **A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações que deveram ser solicitadas através do e-mail**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com e serem apresentadas gravadas em PEN DRIVE.

6 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Aberto os envelopes das Propostas Comerciais o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.1.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada na ata.

6.1.2.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.O(A) Pregoeiro(a) classificará a proposta de proposta de menor preço/maior desconto do item, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço/maior desconto do item, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lances.

6.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará então as 03 (três) melhores, para que seus proponentes devidamente credenciados participem da fase de lance.

6.4. As licitantes classificadas, nos termos dos subitens anteriores, farão nova disputa, agora por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do proponente da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

6.4.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

6.5.O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

6.5.1. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

6.5.2.O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 segundos.

6.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

6.8.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.9. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de classificação.

6.10.O Critério de julgamento adotado será o de menor preço/menor desconto do item conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.10.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.11.No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

7.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.2.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

7.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao da licitante vencedora, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

7.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação pertinente.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1.Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em 1ª (primeiro) lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo quanto a sua aceitabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos, estabelecendo prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro (a).
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio eletrônico, contraproposta a licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada em nova sessão pública, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de proposta de menor preço/menor desconto do item, e o valor estimado da contratação.
- 8.10. Em havendo apenas 01 (uma) oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.11. Sendo aceitável a oferta de proposta de menor preço/menor desconto do item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.2. Habilitação jurídica:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2. Em se tratando de MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI –, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.5. No caso de ME ou EPP: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

de ME e EPP, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

- 9.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Ordinária Nacional nº 5.764/1971;
- 9.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 9.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional;
- 9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;
- 9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 9.3.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.3.9. Declaração, conforme **Anexo VI**, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII da Constituição da República de 1988 – CR/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.3.10. Caso o licitante detentor da proposta de menor preço/menor desconto do item seja qualificado como ME e EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. **Qualificação econômico-financeira,**

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5. **Qualificação técnica:**

9.5.1. Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, conforme o que determina a legislação vigente.

9.5.2. Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente;

9.6. A licitante poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC –, emitido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, desde que esteja dentro do prazo de validade, o qual substituirá, no todo ou em parte, os documentos habilitatórios neste Edital.

9.7. No caso de não constar no CRC algum documento relacionado neste Edital, a licitante deverá fazer constar no envelope de habilitação, original ou cópia autenticada, sob pena de inabilitação.

9.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá efetuar consulta no CRC, para fins de aferição de dados omissos no CRC.

9.9. O licitante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nacional nº 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10. Os documentos serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor(a) público(a) da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise.

9.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.12. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.12.1.Caso o (a) Pregoeiro (a) não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, a licitante será intimada a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como ME e EPP, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nacional nº 123/2006.

9.12.2 Uma vez apresentado, nenhum documento ou envelope será devolvido aos licitantes, salvo os originais por cópias reprográficas autenticadas substituídas.

9.13.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME e EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14.1.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como ME e EPP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. Sendo que este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14.2.A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar Nacional nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, ou, ainda, por aplicativo de mensagem instantânea, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarada à vencedora, qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá a (o) Pregoeiro (a) verificar a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado a licitante declarada vencedora, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.3.1. Será incluído na Ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de sua assinatura, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

14.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

14.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato Administrativo ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato Administrativo ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

14.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN –, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DO PREÇO

15.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05, 05 de Janeiro 2009.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

17.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

19.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência.

20.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais.

20.3. Caberá a (o) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a (o) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo(a) Pregoeiro(a) serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.7. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://santanadomanhuçu.mg.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço da Rua Major Custódio, nº96, Centro, Santana do Manhuaçu-MG, nos dias úteis, no horário das 07h:00min. horas às 16h:00min., mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.9.1. ANEXO I – Termo de Referência;

21.9.2. ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

21.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Habilitação;

21.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de ME e EPP

21.9.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

21.9.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII da CF/88.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

21.9.7. ANEXO VII – Ata de Registro de Preços;

21.9.8. ANEXO VIII – Minuta de Termo de Contrato;

Santana do Manhuaçu - MG, 08 de Outubro de 2021.

EMANUELLE BAIA SOARES SILVA

Pregoeiro Oficial

FRANCISCO DE PAULO FREITAS

Prefeito Municipal

ELTON DO NASCIMENTO GUERRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive as estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	UNIDADE	ABRIDOR DE LATAS RESISTENTE (Aço Inoxidável; Altura: 1 Cm; Largura: 4 Cm; Comprimento: 16 Cm.)	2,36	70,80
02	1500	UNDIDADE	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT (Boa Qualidade, Embalagem 5 Lt, Adequada, Com Rótulo Do Produto, Desinfetante Para Alimentos E Data De Validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P. Registro Anvisa	12,41	18.615,00
03	1000	LITRO	ÁLCOOL 92,8° Embalagem Com 1 Litro Registro Anvisa	9,59	9.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

04	200	UNIDADE	ÁLCOOL GEL Registro Anvisa Embalagem 1 Litro	12,67	2.534,00
05	1000	UNIDADE	AMACIANTE 5 LT COMPOSIÇÃO: Cloreto De Diestearil Dimetil Amônio, Coadjuvante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrâncias E Água.	14,40	14.440,00
06	100	UNIDADE	AROMATIZANTE AEROSOL 200ML Composição. Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto De Alquil Dimetil Etil Benzil Amônio 0,07%, Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume E Butano/Propano.	9,84	984,00
07	130	UNIDADE	AVENTAL PLÁSTICO 01 Avental Com 2 Bolsos Para Guardar Itens. [Revestido Com Plástico Para Proteção] Medida: 65x85cm. Tecido: 100% Algodão	8,79	1.142,70
08	50	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Tamanho: 200 Mm X 80 Mm. (Boa Qualidade, Resistente)	11,83	591,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

09	100	UNIDADE	BALDE GRANDE 10 LT (Plástico, Reforçado, Com Alça Em Arame Galvanizado)	10,09	1.009,00
10	100	UNIDADE	BALDE PRETO 15 Lts Composição: Polipropileno, Pigmento, Arame Galvanizado. - Dimensões: 27,5cm X 31cm - Cores: Preto	19,10	1.910,00
11	600	PACOTE	BALÕES (CORES VARIADAS) C/50 Material: Látex Tamanho: N° 5 (12cm)	9,66	5.796,00
12	30	UNIDADE	Bandeja Linear Retangular Com Alça Inox 41,5x31,5	48,73	1.461,90
13	30	UNIDADE	Bandeja de alumínio m, g (tamanho médio, boa qualidade, resistente, formato retangular)	54,30	1.629,00
14	30	UNIDADE	Bandeja plástica Acomoda copos, jarra e pratos Alças nas laterais para facilitar o transporte Material resistente e fácil de limpar Dimensões 45 x 29.3 x 5 cm; 100 g	14,55	436,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15	200	UNIDADE	Bateria Alcalina 9v	15,38	3.076,00
16	100	UNIDADE	Bateria Maxell Cr 20, 32, 3v	11,10	1.110,00
17	100	UNIDADE	Bateria moeda 20 34	3,77	377,00
18	20	UNIDADE	Bule 5 lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	109,97	2.199,40
19	40	UNIDADE	Cafeteira 5 lt alumínio (cabo em baquelite, diâmetro (cm): 13,5, altura (cm): 24,5, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	106,63	4.265,20
20	30	UNIDADE	Canecão grande 5 lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	49,00	1.470,00
21	1000	UNIDADE	Cloro 5 lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p) Registro anvisa	14,97	14.970,00
22	200	UNIDADE	Coador de pano grande Com cabo de pvc Pano: 100% algodão Tamanho: grande Diâmetro: 15 cm	3,65	730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

23	200	UNIDADE	Coador de pano médio Com cabo de pvc Pano: 100% algodão Tamanho: grande Diâmetro: 10 cm	3,68	736,00
24	200	CAIXA	Coador de papel tamanho 103 Composição: 100% fibras celulósicas.	5,11	1.022,00
25	50	UNIDADE	Colher de arroz inox (boa qualidade, resistente) Dimensões: 2.8 x 5.6 x 25.5 cm; 0.08 g	9,30	465,00
26	1000	PACOTE	Colheres Descartáveis Com Aproximadamente 17cm De Altura - Material: Plástico Quantidade Por Embalagem: 50 Unidades	7,05	7.050,00
27	150	UNIDADE	Colher média inox (boa qualidade, resistente) medida 230mm	6,36	954,00
28	30	UNIDADE	Concha média inox (boa qualidade, resistente) 28.9 x 9 x 7.1 cm; 140 g	11,44	343,20
29	30	FRASCO	Condicionador para cabelos 300 ml	10,08	302,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Composição:aqua, cetearyl alcohol, dimethicone, behentrimonium chloride, parfum, stearamidopropyl dimethylamine, amodimethicone, sodium chloride, lactic acid, dmdm hydantoin, disodium edta, ethylhexyl methoxycinnamate, ceramide 2, methylchloroisothiazolinone, ci 17200, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, citronellol, hexyl cinnamal.		
30	20	JOGO	CONJUNTO MANTIMENTO EM ALUMÍNIO COM 05 LATAS M, G, GG (Lata 5 (Maior) 18,5 Cm Altura,19 Cm Base, 21 Cm Boca Lata 4, 15,5cm Altura, 17 Cm Base, 19 Cm Boca, Lata 3, 13,5 Cm Altura, 15,5 Cm Base, 17 Cm Boca Lata 2, 11,5 Cm Altura, 13,5 Cm Base, 15 Cm Boca, Lata 1, 10 Cm Altura, 12 Cm Base, 13 Cm Boca, Em Alumínio De Primeira Linha, Super Resistente)	148,25	2.965,00
31	500	UNIDADE	Copo americano 200 ml Dimensões do produto: 7,7 x 7,7 x 10,8 cm	2,13	1.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Peso: 0,17 kg		
32	30	UNIDADE	Copo de alumínio 2 lts (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	65,25	1.957,50
33	2500	PACOTE	Copo descartável 200 ml transparente/branco Material: plástico	4,69	11.725,00
34	500	PACOTE	Copo plástico para caldo c/100 (resistente) Potes descartáveis fabricados em poliestireno (ps). Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C.	11,15	5.575,00
35	2000	PACOTE	COPOS DESCARTAVÉIS CAFÉ 50ml C/100 UND Branco/Transparente Copo Descartável Com Capacidade De 80 MI Poliestireno (P S) Materia-Prima 100% Virgem Indicado Para O Consumo De Chá, Café E Degustação Em Feiras E Eventos	2,43	4.860,00
36	1500	UNIDADE	Desinfetante c/ 5 lt composição do produto: ingrediente ativo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância	13,43	20.145,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio: 2,025% (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 5 lt, rótulo do produto e data de validade)		
37	2000	KG	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ 1° QUALIDADE COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias E Carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.	8,17	16.340,00
38	2000	VIDRO	Detergente líquido 500 ml (neutro, biodegradável, em embalagem plástica de boa qualidade) Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.	1,80	3.600,00
39	30	UNIDADE	Escorredor plástico grande	6,62	198,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Escorredor lava tudo: arroz/ macarrão/ legumes Plástico resiste que não absorvem cheiro, cor ou odor, fácil limpeza. Dimensões: 27 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.		
40	200	UNIDADE	Escova de unha com alça ergonômica e cerdas nylon Fabricada em plástico resistent. Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade. Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega. Indicamos o seu uso para a preparação ou remoção das unhas postiças. Também pode ser usada para a limpeza dos pés. Dimensões: (comprimento x largura): 9,2cm x 2,6cm	2,42	484,00
41	80	UNIDADE	Escova p/ lavar roupa cerdas de nylon e cabo de plástico	2,49	199,20
42	20	UNIDADE	Escumadeira grande inox (boa qualidade, resistente)	7,54	150,80
43	750	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO (1ª Linha, Embalagem Com Identificação Do Produto) Composição: Aço Carbono	1,81	1.357,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Biodegradável		
44	500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE 12cm De Cmp, Por 09 Cm De Largura. 3m	1,50	750,00
45	100	UNIDADE	Faca de mesa inox Especificações - composição: polipropileno e aço inoxidável 20,5cm x 4,1cm x 1,2mm	5,63	563,00
46	80	UNIDADE	Faca para cozinha (lâmina de aço inox, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente)	12,24	979,20
47	30	UNIDADE	Filtro barro de 03 velas Produto com certificação inmetro em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: altura 61 cm e diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	130,50	3.915,00
48	300	UNIDADE	Flanela Branca 38x58 Para Limpeza Geral Composição: 100% Algodão.	3,79	1.137,00
49	30	UNIDADE	Forma para bolo grande Descrição:	74,93	2.247,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			comprimento 60 cm largura 40 cm altura 8 cm capacidade 15 litros produto nacional não enferruja		
50	10	UNIDADE	Frigideira grande com tampa Dimensões da frigideira com tampa: 46,5cm (c) x 29cm (l) x 15cm (a) dimensões da tampa: 29cm (d) x 6cm (a) dimensões internas: 27,5cm (d) x 8cm (a) capacidade: 4,3 litros. Composto: pfoa free, atóxico.	29,38	293,80
51	20	UNIDADE	Fruteira grande retangular Especificações técnicas: - material do tampo: aço - material da estrutura: aço - cor: preto ou branca - tratamento antiferrugem - possui 3 cestos removíveis - dimensões: 40 x 30 x 81 cm (cxlxa) - peso: 2,65 kg	55,94	1.118,80
52	100	UNIDADE	Garfo médio inox Garfo (comprimento x largura x altura): 20,3 x 2 cm. Material da lâmina: inox • Material do cabo: aço inox	3,15	315,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

53	30	UNIDADE	Garrafa térmica 1 lt (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	30,30	909,00
54	40	UNIDADE	Garrafa térmica 5 lt (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)	34,43	1.377,20
55	50	UNIDADE	Vasilhame de gás	75,65	3.782,50
56	500	PACOTE	Guardanapo de papel folha dupla decorado folha dupla. Produzido em papel de fibras de celulose certificada, isento de contaminantes, proporcionando total segurança em sua utilização.	2,38	1.190,00
57	80	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE (1ª Qualidade) Equivale A Até 75 Caixas De Fósforo Com 40 Unidades Selo Holográfico Do INMETRO Que Garante Originalidade, Qualidade E Segurança	7,63	610,40
58	30	UNIDADE	Jarra de vidro transparente 1,5 ml Jarra de vidro de alta qualidade	16,15	484,50
59	35	UNIDADE	Jarra plástica 5 lt Fabricada com material resistente.	34,27	1.199,45
60	30	UNIDADE	Jogo de xícara p/ café 6 pcs (com pires, 6 xícaras, de louça branca,	47,14	1.414,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			boa qualidade, resistente tamanho médio)		
61	100	UNIDADE	Lâmpada florecente espiral 46 w	21,57	2.157,00
62	150	UNIDADE	Limpa ceramica, azuleijo e rejuntas 1 litro Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado alcalinidade: 0,65 – 1,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 – 3,0% (p/p)	7,22	1.083,00
63	350	VIDRO	Limpa vidros c/ 500 ml Composição do produto: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solvente, fragrância e água.	8,10	2.835,00
64	300	VIDRO	Limpador de aluminio Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p.; - estado físico: líquido; - cor: azul; - odor: característico; - viscosidade: 0,20 - 0,50 seg; - densidade: 0,9900- 1,0100g/cm3; - solubilidade em água (% em peso): solúvel;	2,63	789,00
65	500	FRASCO	Limpador multi-uso instantâneo 500 ml Composição: alquil benzeno	4,030	2.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.		
66	100	UNIDADE	Lixeira plástica grande com tampa 60 lt com pendal	84,75	8.475,00
67	100	UNIDADE	Lixeira plástica pequena com tampa 15 lt com pedal	34,49	3.449,00
68	50	UNIDADE	Lixeira telada p Lixeira telada 26cm - descrição do produto - lixeira telada preto 26 cm- material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm (1 x a)	43,50	2.175,00
69	50	VIDRO	Lustra móveis c/ 200 ml Composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Recomendação de uso: indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azuleijos, superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.	7,31	365,50
70	500	PAR	Luva mucambo p, m, g Luva mucambo 157t preta antiderrapante reforçada xxg - embalagem c/ 10 unidades	5,62	2.810,00
71	1000	CAIXA	Marmitex descartáveis nº08	36,74	36.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			redondo c/100 und		
72	60	UNIDADE	Multinseticida de 300 ml aerosol Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	10,32	619,20
73	80	UNIDADE	Pá de lixo com cabo Material: plastico	14,26	1.140,00
74	500	PACOTE	Palitos de churrasco c/500 de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.	14,28	7.140,00
75	500	CAIXA	Palitos de dente tamanho 1 Composição: madeira. Dimensão características individuais. Largura: 2.20 mm comprimento: 60.40 mm *peso: 30g	12,68	6.340,00
76	30	UNIDADE	Panela alumínio m Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa. Caçarola 28 medidas (aproximadas): - altura: 12,5 cm - diâmetro: 28 cm - espessura: 3 mm	60,05	1.801,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			- capacidade: 9 litros		
77	30	UNIDADE	Panela de alumínio batido Descrição do produto: - alta qualidade e durabilidade. - fabricado em alumínio. - alça laterais reforçadas. - acompanha tampa. Caçarola 30 medidas (aproximadas): - altura: 14,5 cm - diâmetro: 30 cm - espessura: 3mm - capacidade: 10 litros	120,98	3.629,40
78	20	UNIDADE	Panela de pressão 10 lt (capacidade mínima 10 lt, boa qualidade) Em alumínio polido, alta resistência.	102,61	2.052,20
79	150	UNIDADE	Pano de prato (boa qualidade, resistente) Tamanho: <u>42cm x 65cm</u> fibra: 100% algodão (exceto efeito decorativo) gramatura: <u>340g/m²</u>	5,48	822,00
80	300	ROLO	Papel alumínio 45 x 75	4,00	1.200,00
81	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (Folha Simples, Texturizado, Macio, Não Reciclável, 100% Celulose, Picotado, Fragrância Neutra, Rolo	52,50	31.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Com 60mx10cm) Carinho/Mile/Personal/Belisoft		
82	2000	PACOTE	Papel toalha banheiro branco (mãos) Características: Folha simples 20x21 cm. Gramatura: 25g. 100% celulose. Duas dobras. 250 folhas por pacote.	7,88	15.760,00
83	800	UNIDADE	Papel toalha rolo pacote c/ 2 19/22 Tamanho 19 cm x 22 cm cada Cor Branco Dimensões do item c x l x a 21 x 11.6 x 22.1 centímetros Peso do produto 252 gramas Máxima absorção Melhor resistência Multiuso	4,53	3.624,00
84	500	CAIXA	Pedra sanitaria para banheiro Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Durabilidade superior	1,92	960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

85	30	UNIDADE	Peneira média inox Dimensões: 23,5x10x7cm peso: 0,056kg	9,53	285,90
86	500	UNIDADE	Pilha média ``c`` alcalina	6,69	3.345,00
87	500	UNIDADE	Pilha palito aaa alcalina	4,20	2.100,00
88	500	UNIDADE	Pilha pequena aa alcalina	3,73	1.865,00
89	20	PEÇA	Porta papel toalha inox (cozinha) dispenser papel toalha fabricado em aço 1006/1008 cromado Medidas (l x a x c): 13 x 30 x 13 cm	22,18	443,60
90	30	UNIDADE	Conjunto De 2 Potes Retangular De Plástico 580ml - Sortidos Dimensões Do Produto Dimensões Aproximadas Sem Embalagem (Axlxp) (Cm): 9,7 X 9,3 X 14,5 Dimensões Aproximadas Com Embalagem (Axlxp) (Cm): 20,0 X 17,0 X 38,0 Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg): 0,059 Peso Aproximado Com Embalagem (Kg): 0,065	9,61	288,30
91	20	UNIDADE	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS - Material: Vidro E Tampa De Metal	15,50	310,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			- Medidas Do Pote (Axcxl): 21,6x12,5x12,5 Cm - Peso: 1,07 Kg - Quantidade Da Embalagem: 1		
92	300	UNIDADE	Prato de vidro fundo e incolor Altura:23.00 cm Profundidade:0.94 cm Largura:23.00 cm Peso:395.00 g	4,91	1.473,00
93	200	CAIXA	Pratos de plástico descartáveis grandes 20 cm de diâmetro. Caixa contendo 50 pacotes com 10 unidades cada.	160,53	32.106,00
94	100	PACOTE	Pregador de roupas plástico c/12 Pregador de roupas em plástico e inquebrável 12 unidades Longa durabilidade, segura calças jeans, cobertores e outras peças mais pesadas.	64,08	6.408,00
95	30	UNIDADE	Ralador de inox médio Tamanho: 22 cm de altura, 8,5 cm nas lâminas frontais e 6 cm nas laterais. Material resistente a água garantindo durabilidade. Possui 4 faces com diferentes cortes e tipos de lâmina. Possuir apoio de mão pra maior	115,43	3.462,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			facilidade na hora do uso. Feito de inox com suporte de plástico.		
96	100	PACOTE	Refil de lenço umidecido c100 Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. Peso: 600gramas. Lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm.	7,13	713,00
97	15	UNIDADE	Relógio de parede 30 cm Composição/material: plástico dimensões aproximadas da embalagem (cm) - 4,5x30,5x30,5 cm peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.620 kg	34,23	513,45
98	100	UNIDADE	Rodo de 40 cm (com cabo 40 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	17,43	1.743,00
99	100	UNIDADE	Rodo de 60 cm (cabo de 60 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	21,93	2.193,00
100	100	KG	Rolo De Sacola Picotada 25x35 Bobina Picotada Fundo Reto Eco-Roll Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias,	25,45	2.545,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 20 X 35 Cm - 1,6 Kg		
101	100	KG	Rolo De Sacola Picotada 35x50 Bobina Picotada Fundo Reto Eco- Roll Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercearias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 35 X 50 Cm - 2,6 Kg	24,83	2.483,00
102	500	PACOTE	Sabão em barra c/ 5 unidades glicerinado Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e	9,35	4.675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			água.		
103	200	UNIDADE	Sabonete 90 gr Composição. Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetrassódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.	1,27	254,00
104	350	VIDRO	Sabonete líquido 500 ml Composição: aqua, disodium edta, benzophenone-4, peg-150 distearate, polyquaternium-10, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, glycereth-26, polysorbate-20, methylisothiazolinone, phenoxyethanol, caprylic/capric triglyceride, diethylhexyl syringylidenemalonate, aloe barbadensis leaf extract, sodium hydroxide, citric acid, sodium chloride, ci 42090, ci 14720, parfum, benzyl alcohol, coumarin, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene carboxaldehyde, linalool.	8,72	3.052,00
105	1000	UNIDADE	Saco alvejado grande (branco) 100% algodão	5,27	5.270,00
106	2000	PACOTE	Saco de lixo 100 lt c/ 100	24,88	37.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			unidades reforçado		
107	1500	PACOTE	Saco de lixo 30 lt c/ 100 unidades reforçado	20,42	30.630,00
108	1500	PACOTE	Saco de lixo 50 lt c/ 100 unidades reforçado	17,60	26,400,00
109	30	FRASCO	Shampoo 300 MI Ingredientes: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Potassium Chloride, Glycol Distearate, Parfum, Carbomer, Cocamide Mea, Disodium Edta, Hydroxypropyl Methylcellulose, Guar Hydroxypropyltrimonium Chloride, Mica, Dmdm Hydantoin, Peg-45m, Titanium Dioxide, Ethylhexyl Methoxycinnamate, Dimethiconol, Ceramide 2, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Ci 17200, Benzyl Salicylate, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Hexyl Cinnamal, Citric Acid, Sodium Hydroxide.	7,70	231,00
110	200	UNIDADE	Soda caustica 1 kg (hidróxido de sódio)	19,63	3.926,00
111	20	UNIDADE	Suporte para coador de café grande Plástico	38,67	773,40
112	50	UNIDADE	Suporte para copos descartáveis de 200 ml inox	28,88	1.444,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

113	50	UNIDADE	Suporte para copos descartáveis de café inox	28,22	5.644,00
114	200	UNIDADE	Suporte refil de sabonete líquido em inox 500 ml	17,55	3.510,00
115	15	UNIDADE	Suqueira de vidro resistente transparente com pé capacidade de 7 lts	163,07	2.446,05
116	100	UNIDADE	Taças de vidro de 200 ml transparente resistente para suco/água	5,95	595,00
117	500	MTS	Toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada) Medida: 140x140cm	40,75	20.375,00
118	200	UNIDADE	Toalha De Rosto 45x90 Cm Medidas: 45cm X 90cm. Composição: 100% Algodão. 260 G/M².	11,71	2.342,00
119	200	PACOTE	Toucas descartáveis c/100 Composição: 100% polipropileno - com elástico - validade indeterminada - produto não perecível	16,75	3.350,00
120	30	UNIDADE	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade total de 3,2 litros e medidas de 5cm de altura x 25cm de largura x 40cm de profundidade.	48,23	1.446,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

121	150	UNIDADES	Varal multiuso de aço resvestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros. Quantidade: 20 cordas em aço plastificado com 20 metros cada.	4,35	652,50
122	200	UNIDADE	Vassoura de pêlo animal Altura: 1,32 metros Largura: 5,00 centímetros Profundidade: 27,00 centímetros Peso: 600,00 gramas	21,11	4.222,00
123	80	UNIDADE	Vassoura de vaso sanitário c/ suporte Diâmetro da escova 9 cm - diâmetro do suporte 11,5 cm - altura da escova + cabo 34,5 cm - altura do suporte 9 cm	9,93	794,40
124	80	UNIDADE	Vassoura para limpar teto Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm material das cerdas: nylon material da base: plástico Com cabo	20,75	1.660,00
125	100	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA	22,49	2.249,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			(Grande, De 1ª Qualidade, Nº 05)		
126	60	UNIDADE	Vela para filtro de barro Vida útil: 500 litros ou 6 meses.	5,44	326,40
127	20	UNIDADE	Torneira para filtro de barro Informações técnicas: - Compatível com a maioria dos filtros de barro - Cor: marrom	5,92	118,40
128	50	UNIDADE	Balde 100 lt, com tampa, puxador e rodas Material: plastico	142,25	7.112,50
129	50	KILO	Bicarbonato de sódio em po, saco 25 kg	185,13	9.256,50
130	20	KILO	Cloro granulado, Saco 10 kg.	104,45	5.222,50
131	20	KG	Sulfato de alumínio. Saco com 25 kg.	179,75	3.595,00
132	300	UNIDADE	Cera liquida 850 ml(cores variadas).Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. (exceto na versão incolor).	5,47	820,50
133	20	PACOTE	Saquinho para pipoca de papel, tamanho médio c/500 unid.	24,85	497,00
TOTAL FINAL				R\$ 668.855,95	

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Manhuaçu/MG, das Secretarias Municipais e Fundos, para a Aquisição de materiais de limpeza, vasilhame e material de consumo, que serão destinados para atender as necessidades em se tratando de limpeza, higiene, vasilhame e outros necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas de todas as secretarias da administração pública, visando manter o pleno funcionamento das atividades executadas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nas unidades das secretarias, a serem realizados para os próximos 12 (doze) meses.

2.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Santana do Manhuaçu-MG

2.3. Faz-se necessário a abertura de procedimento para aquisição do objeto ora licitado, sendo o mesmo essencial para o bom andamento e funcionamento da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu suas Secretarias, junto as Secretarias Municipais pública de nosso município.

2.4. Solicita-se a aquisição amparada por ata de registro de preços, a qual permite realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, e serem as necessidades de previa manifestação orçamentaria, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.5. Os produtos/materiais, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos.

2.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

2.7. As quantidades deste objeto, são estimadas, servem como meras norteadoras do consumo real, não vinculando o CONTRATANTE à solicitação total do quantitativo estimado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de fornecimentos comuns por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

1.1. O desembolso se fará mediante rubrica de dotação orçamentária,

02002.0618100262.128	33903000000	(FICHA1	17)	FONTE	100,
02002.06181002262.129	33903000000	(FICHA	20)	FONTE	100,
02003.04122002262.004	33903000000	(FICHA	30)	FONTE	100,
02004.0412200012.001	33903000000	(FICHA	54)	FONTE	100,
02006.1212200102.032	33903000000	(FICHA	117)	FONTE	101,
02006.1236100102034	33903000000	(FICHA	132)	FONTE	101,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA	137)	FONTE	122,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA	138)	FONTE	143,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA	139)	FONTE	146,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA	140)	FONTE	147,
02008.0812200042.021	33903000000	(FICHA	200)	FONTE	129,
02008.0824300052.018	33903000000	(FICHA	206)	FONTE	100,
02009.1545200142.052	33903600000	(FICHA	229)	FONTE	100,
02009.1545200192.056	33903000000	(FONTE	241)	FICHA	100,
02009.1545200212.010	33903000000	(FICHA	250)	FONTE	100,
02009.1545200212.010	33903000000	(FICHA	251)	FONTE	157,
02009.1545200242.013	33903000000	(FICHA	260)	FONTE	100,
02009.1854200232.016	33903000000	(FICHA	291)	FONTE	100,
02010.1339200182.054	33903000000	(FICHA	304)	FONTE	100,
02010.1339200272.066	33903000000	(FICHA	310)	FONTE	100,
02010.1339200282.095	33903000000	(FICHA	317)	FONTE	100,
02010.2781200182.154	33903600000	(FICHA	332)	FONTE	100,
02011.2060600162.046	33903000000	(FICHA	339)	FONTE	100,
02011.2060600162.097	33903000000	(FICHA	347)	FONTE	100,
02011.2060900162.096	33903000000	(FICHA	353)	FONTE	100,
02012.2612200172.093	33903000000	(FICHA	361)	FONTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

100,02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 393)	FONTE	129,
03001.1012200072.023	33903000000	(FICHA 414)	FONTE	100,
03002.1030100072.028	33903000000	(FICHA 516)	FONTE	155,
03002.1030100072.158	33903000000	(FICHA 519)	FONTE	155,
03001.1030100072.151	33903000000	(FICHA 420)	FONTE	154,
03002.1030100062.027	33903000000	(FICHA 435)	FONTE	159,
03002.1030100072.028	33903000000	(FICHA 447)	FONTE	102,
030021030100072.028	33903000000	(FICHA 448)	FONTE	159
0300.1030100072.064	33903000000	(FICHA 464)	FONTE	159,
03002.1030100072.158	33903000000	(FICHA 479)	FONTE	102
03004.1030400082.031	33903000000	(FICHA 488)	FICHA	159,
03004.1030500252.007	33903000000	(FICHA 493)	FONTE	159
03001.1030100072.151	33903000000	(FICHA 504)	FONTE	254, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira a ser emitida pela área competente e autorizada por Leonam Marques Baia CRC Nº MG-116986/0.

5. O TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação deverá ser do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais/produtos é de 48 (Quarenta e oito) horas, contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços solicitados na A.F (Autorização de Fornecimento).
- 6.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível com a descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 6.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. A Contratada, por si, seus agentes ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a Contratante, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

resguardando-se a Contratante o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto licitação será efetuado mensalmente, pela Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, por processo legal, em até 30 (Trinta) dias úteis após o recebimento da nota/fiscal/fatura.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, poderão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ser efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

- 12.3. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado no documento fiscal correspondente.
- 12.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências e contratais, especialmente as de natureza fiscal.
- 12.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.6. O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal ou na fatura, a Contratada dará a Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 12.9. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.
- 12.10. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade da Contratante, assim como aquelas que não correspondem a serviços efetivamente prestados ou reembolsos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 12.11. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da contratada, deverão ser enviados a Contratante mensalmente.
- 12.12. A Contratada deverá apresentar ao gestor/fiscal do contrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a correspondente nota fiscal ou fatura, acompanhada da planilha analítica de faturamento.
- 12.13. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.
- 12.14. No primeiro e no último mês de vigência contratual, os valores a serem pagos pela Contratante serão calculados *pro rata die*, pelo período da efetiva prestação dos serviços. Nos demais meses, os encargos da efetiva prestação dos serviços serão cobrados considerando-se o mês de 30 (trinta) dias.
- 12.15. Quando do término do contrato, a liberação dos pagamentos das notas fiscais ou das futuras relativas aos últimos meses de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato, apresentação de todos os documentos exigidos, correção de todas as eventuais pendências apuradas, demonstração da utilização das parcelas repassadas a título de aviso prévio ou multa fundiária e comprovação da efetiva quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias ou decorrentes de normas coletivas.
- 12.16. Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.
- 12.17. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 12.19. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 12.21. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 12.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 12.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.2.A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

14. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.2.Comete infração administrativa nos termos da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e da Lei Nacional nº 10.520/2002, a Contratada que:
- 14.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.2.3. fraudar na execução do contrato;
- 14.2.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.2.5. cometer fraude fiscal;
- 14.2.6. não mantiver a proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.3.A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3.2. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.3. multa compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.3.6. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até cinco anos;

14.3.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades dos incisos III e IV do art. 87 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, as empresas e os profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei Ordinária Nacional nº 9.784/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.6.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.2.A Contratante e a Contratada poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da alínea “ d” inciso II do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

15.3.A Contratante reversa para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº. 8.666/1993.

15.4.Qualquer tolerância por parte da Contratante, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste contrato e podendo a Contratante exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

Santana do Manhuaçu – MG, 08 de Outubro de 2021.

ELTON DO NASCIMENTO GUERRA

Secretário Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A

___, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

sede _____ na _____ rua/av./praça _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) _____, devidamente inscrita no CPF sob o n.º _____, **CRENCIA** para participar deste Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 046/2021, o (a) senhor (a). _____, devidamente inscrita no CPF sob o n.º. _____, nos termos do Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

_____, com
sede _____ na _____ rua/av./praça
_____, n.º.
_____, complemento _____, bairro _____,
cidade de _____, estado de _____,
por _____ intermédio de seu representante legal,
senhor(a) _____
_____, devidamente inscrita no CPF sob o n.º.

_____, **DECLARA** que cumpre plenamente
os requisitos de habilitação e entregará os envelopes contendo a indicação do objeto e
do preço oferecidos (inciso VII do art. 4º da Lei Ordinária Nacional n.º. 10.520/2002).

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 046/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

___, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____ na _____ rua/av./praça _____, nº. _____, complemento _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal, senhor(a) _____, devidamente inscrita no CPF sob o nº. _____,

DECLARA para fins que se fizerem necessários, que se enquadra como Microempresa – ME – ou Empresa de Pequeno Porte – EPP – (art. 3º da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006), estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma vedação legalmente imposta (§ 4º do art. 3º da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006).

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

CIDADE:

UF:

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	30	UNIDADE	ABRIDOR DE LATAS RESISTENTE (Aço Inoxidável; Altura: 1 Cm; Largura: 4 Cm; Comprimento: 16 Cm.)		
02	1500	UNDIDADE	ÁGUA SANITÁRIA 5 LT (Boa Qualidade, Embalagem 5 Lt, Adequada, Com Rótulo Do Produto, Desinfetante Para Alimentos E Data De Validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P. Registro Anvisa		
03	1000	LITRO	ÁLCOOL 92,8° Embalagem Com 1 Litro Registro Anvisa		
04	200	UNIDADE	ÁLCOOL GEL Registro Anvisa Embalagem 1 Litro		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

05	1000	UNIDADE	AMACIANTE 5 LT COMPOSIÇÃO: Cloreto De Diestearil Dimetil Amônio, Coadjuvante, Conservantes, Espessante, Corante, Fragrâncias E Água.		
06	100	UNIDADE	AROMATIZANTE AEROSOL 200ML Composição. Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio, Cloreto De Alquil Dimetil Etil Benzil Amônio 0,07%, Solubilizantes, Coadjuvantes, Perfume E Butano/Propano.		
07	130	UNIDADE	AVENTAL PLÁSTICO 01 Avental Com 2 Bolsos Para Guardar Itens. [Revestido Com Plástico Para Proteção] Medida: 65x85cm. Tecido: 100% Algodão		
08	50	UNIDADE	BACIA PLÁSTICA MÉDIA Tamanho: 200 Mm X 80 Mm. (Boa Qualidade, Resistente)		
09	100	UNIDADE	BALDE GRANDE 10 LT (Plástico, Reforçado, Com Alça Em Arame Galvanizado)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10	100	UNIDADE	BALDE PRETO 15 Lts Composição: Polipropileno, Pigmento, Arame Galvanizado. - Dimensões: 27,5cm X 31cm - Cores: Preto		
11	600	PACOTE	BALÕES (CORES VARIADAS) C/50 Material: Látex Tamanho: N° 5 (12cm)		
12	30	UNIDADE	Bandeja Linear Retangular Com Alça Inox 41,5x31,5		
13	30	UNIDADE	Bandeja de alumínio m, g (tamanho médio, boa qualidade, resistente, formato retangular)		
14	30	UNIDADE	Bandeja plástica Acomoda copos, jarra e pratos Alças nas laterais para facilitar o transporte Material resistente e fácil de limpar Dimensões 45 x 29.3 x 5 cm; 100 g		
15	200	UNIDADE	Bateria Alcalina 9v		
16	100	UNIDADE	Bateria Maxell Cr 20, 32, 3v		
17	100	UNIDADE	Bateria moeda 20 34		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18	20	UNIDADE	Bule 5 lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)		
19	40	UNIDADE	Cafeteira 5 lt alumínio (cabo em baquelite, diâmetro (cm): 13,5, altura (cm): 24,5, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)		
20	30	UNIDADE	Canecão grande 5 lt alumínio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)		
21	1000	UNIDADE	Cloro 5 lt (princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo. Teor de cloro ativo: 2,5% p/p) Registro anvisa		
22	200	UNIDADE	Coador de pano grande Com cabo de pvc Pano: 100% algodão Tamanho: grande Diâmetro: 15 cm		
23	200	UNIDADE	Coador de pano médio Com cabo de pvc Pano: 100% algodão		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Tamanho: grande Diâmetro: 10 cm		
24	200	CAIXA	Coador de papel tamanho 103 Composição: 100% fibras celulósicas.		
25	50	UNIDADE	Colher de arroz inox (boa qualidade, resistente) Dimensões: 2.8 x 5.6 x 25.5 cm; 0.08 g		
26	1000	PACOTE	Colheres Descartáveis Com Aproximadamente 17cm De Altura - Material: Plástico Quantidade Por Embalagem: 50 Unidades		
27	150	UNIDADE	Colher média inox (boa qualidade, resistente) medida 230mm		
28	30	UNIDADE	Concha média inox (boa qualidade, resistente) 28.9 x 9 x 7.1 cm; 140 g		
29	30	FRASCO	Condicionador para cabelos 300 ml Composição: aqua, cetearyl alcohol, dimethicone, behentrimonium chloride, parfum, stearamidopropyl dimethylamine,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			amodimeticone, sodium chloride, lactic acid, dmdm hydantoin, disodium edta, ethylhexyl methoxycinnamate, ceramide 2, methylchloroisothiazolinone, ci 17200, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, butylphenyl methylpropional, citronellol, hexyl cinnamal.		
30	20	JOGO	CONJUNTO MANTIMENTO EM ALUMÍNIO COM 05 LATAS M, G, GG (Lata 5 (Maior) 18,5 Cm Altura,19 Cm Base, 21 Cm Boca Lata 4, 15,5cm Altura, 17 Cm Base, 19 Cm Boca, Lata 3, 13,5 Cm Altura, 15,5 Cm Base, 17 Cm Boca Lata 2, 11,5 Cm Altura, 13,5 Cm Base, 15 Cm Boca, Lata 1, 10 Cm Altura, 12 Cm Base, 13 Cm Boca, Em Alumínio De Primeira Linha, Super Resistente)		
31	500	UNIDADE	Copo americano 200 ml Dimensões do produto: 7,7 x 7,7 x 10,8 cm Peso: 0,17 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

32	30	UNIDADE	Copo de alumínio 2 lts (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)		
33	2500	PACOTE	Copo descartável 200 ml transparente/branco Material: plástico		
34	500	PACOTE	Copo plástico para caldo c/100 (resistente) Potes descartáveis fabricados em poliestireno (ps). Produto não perecível e não tóxico. São produzidos com matéria prima e pigmentos virgens. Temperatura máxima para uso é de até 100°C.		
35	2000	PACOTE	COPOS DESCARTAVÉIS CAFÉ 50ml C/100 UND Branco/Transparente Copo Descartável Com Capacidade De 80 MI Poliestireno (P S) Materia-Prima 100% Virgem Indicado Para O Consumo De Chá, Café E Degustação Em Feiras E Eventos		
36	1500	UNIDADE	Desinfetante c/ 5 lt composição do produto: ingrediente ativo, tensoativo aniônico, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Componente ativo: hipoclorito		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			de sódio: 2,025% (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 5 lt, rótulo do produto e data de validade)		
37	2000	KG	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ 1º QUALIDADE COMPOSIÇÃO: Tensoativo Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrâncias E Carga. Contém Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.		
38	2000	VIDRO	Detergente líquido 500 ml (neutro, biodegradável, em embalagem plástica de boa qualidade) Composição: alquil benzeno sulfonado sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água, contém tensoativo biodegradável.		
39	30	UNIDADE	Escorredor plástico grande Escorredor lava tudo: arroz/		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			macarrão/ legumes Plástico resiste que não absorvem cheiro, cor ou odor, fácil limpeza. Dimensões: 27 cm de diâmetro e 9,5 cm de altura.		
40	200	UNIDADE	Escova de unha com alça ergonômica e cerdas nylon Fabricada em plástico resistentes. Possui cerdas macias em nylon translúcido, que removem resíduos e sujeira com facilidade. Sua alça anatômica facilita o manuseio e não escorrega. Indicamos o seu uso para a preparação ou remoção das unhas postiças. Também pode ser usada para a limpeza dos pés. Dimensões: (comprimento x largura): 9,2cm x 2,6cm		
41	80	UNIDADE	Escova p/ lavar roupa cerdas de nylon e cabo de plástico		
42	20	UNIDADE	Escumadeira grande inox (boa qualidade, resistente)		
43	750	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO (1ª Linha, Embalagem Com Identificação Do Produto) Composição: Aço Carbono		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Biodegradável		
44	500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE 12cm De Cmp, Por 09 Cm De Largura. 3m		
45	100	UNIDADE	Faca de mesa inox Especificações - composição: polipropileno e aço inoxidável 20,5cm x 4,1cm x 1,2mm		
46	80	UNIDADE	Faca para cozinha (lâmina de aço inox, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente)		
47	30	UNIDADE	Filtro barro de 03 velas Produto com certificação inmetro em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: altura 61 cm e diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.		
48	300	UNIDADE	Flanela Branca 38x58 Para Limpeza Geral Composição: 100% Algodão.		
49	30	UNIDADE	Forma para bolo grande		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Descrição: comprimento 60 cm largura 40 cm altura 8 cm capacidade 15 litros produto nacional não enferruja		
50	10	UNIDADE	Frigideira grande com tampa Dimensões da frigideira com tampa: 46,5cm (c) x 29cm (l) x 15cm (a) dimensões da tampa: 29cm (d) x 6cm (a) dimensões internas: 27,5cm (d) x 8cm (a) capacidade: 4,3 litros. Composto: pfoa free, atóxico.		
51	20	UNIDADE	Fruteira grande retangular Especificações técnicas: - material do tampo: aço - material da estrutura: aço - cor: preto ou branca - tratamento antiferrugem - possui 3 cestos removíveis - dimensões: 40 x 30 x 81 cm (cxlxa) - peso: 2,65 kg		
52	100	UNIDADE	Garfo médio inox Garfo (comprimento x largura x altura): 20,3 x 2 cm. Material da lâmina: inox		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			<ul style="list-style-type: none">Material do cabo: aço inox		
53	30	UNIDADE	Garrafa térmica 1 lt (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)		
54	40	UNIDADE	Garrafa térmica 5 lt (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente)		
55	50	UNIDADE	Vasilhame de gás		
56	500	PACOTE	Guardanapo de papel folha dupla decorado folha dupla. Produzido em papel de fibras de celulose certificada, isento de contaminantes, proporcionando total segurança em sua utilização.		
57	80	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE (1ª Qualidade) Equivale A Até 75 Caixas De Fósforo Com 40 Unidades Selo Holográfico Do INMETRO Que Garante Originalidade, Qualidade E Segurança		
58	30	UNIDADE	Jarra de vidro transparente 1,5 ml Jarra de vidro de alta qualidade		
59	35	UNIDADE	Jarra plástica 5 lt		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Fabricada com material resistente.		
60	30	UNIDADE	Jogo de xícara p/ café 6 pcs (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio)		
61	100	UNIDADE	Lâmpada fluorescente espiral 46 w		
62	150	UNIDADE	Limpa cerâmica, azulejo e rejuntas 1 litro Composição: hipoclorito de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, dispersante, estabilizante, fragrância e veículo. Aspecto: líquido cor: levemente amarelado alcalinidade: 0,65 – 1,0 ml (h2so4 0,1n) teor de cloro ativo: 2,0 – 3,0% (p/p)		
63	350	VIDRO	Limpa vidros c/ 500 ml Composição do produto: lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, coadjuvantes, solvente, fragrância e água.		
64	300	VIDRO	Limpador de alumínio Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, corantes e veículo q.s.p.; - estado físico: líquido; - cor: azul; - odor: característico; -		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			viscosidade: 0,20 - 0,50 seg; - densidade: 0,9900-1,0100g/cm ³ ; - solubilidade em água (% em peso): solúvel;		
65	500	FRASCO	Limpador multi-uso instantâneo 500 ml Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água.		
66	100	UNIDADE	Lixeira plástica grande com tampa 60 lt com pedal		
67	100	UNIDADE	Lixeira plástica pequena com tampa 15 lt com pedal		
68	50	UNIDADE	Lixeira telada p Lixeira telada 26cm - descrição do produto - lixeira telada preto 26 cm- material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm (l x a)		
69	50	VIDRO	Lustra móveis c/ 200 ml Composição: ceras, silicones, emulsificantes, espessante, conservante, solvente alifático, coadjuvante, fragrância de lavanda e água. Recomendação de uso: indicado para móveis geladeiras, eletrodomésticos, azuleijos,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			superfícies de mármore, fórmicas e esmaltadas.		
70	500	PAR	Luva mucambo p, m, g Luva mucambo 157t preta antiderrapante reforçada xxg - embalagem c/ 10 unidades		
71	1000	CAIXA	Marmitex descartavéis nº08 redondo c/100 und		
72	60	UNIDADE	Multinseticida de 300 ml aerosol Ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%. Composição: ingredientes ativos, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.		
73	80	UNIDADE	Pá de lixo com cabo Material: plastico		
74	500	PACOTE	Palitos de churrasco c/500 de madeira para churrasquinho e queijos. Medindo 25 cm de comprimento x 35mm de largura.		
75	500	CAIXA	Palitos de dente tamanho 1 Composição: madeira. Dimensão características individuais. Largura: 2.20 mm comprimento: 60.40 mm *peso: 30g		
76	30	UNIDADE	Panela alumínio m		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			<p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- alta qualidade e durabilidade.- fabricado em alumínio.- alça laterais reforçadas.- acompanha tampa. <p>Caçarola 28 medidas (aproximadas):</p> <ul style="list-style-type: none">- altura: 12,5 cm- diâmetro: 28 cm- espessura: 3 mm- capacidade: 9 litros		
77	30	UNIDADE	<p>Panela de alumínio batido</p> <p>Descrição do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- alta qualidade e durabilidade.- fabricado em alumínio.- alça laterais reforçadas.- acompanha tampa. <p>Caçarola 30 medidas (aproximadas):</p> <ul style="list-style-type: none">- altura: 14,5 cm- diâmetro: 30 cm- espessura: 3mm- capacidade: 10 litros		
78	20	UNIDADE	<p>Panela de pressão 10 lt (capacidade mínima 10 lt, boa qualidade)</p> <p>Em alumínio polido, alta resistência.</p>		
79	150	UNIDADE	<p>Pano de prato (boa qualidade,</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			resistente) Tamanho: <u>42cm x 65cm</u> fibra: 100% algodão (exceto efeito decorativo) gramatura: <u>340g/m²</u>		
80	300	ROLO	Papel alumínio 45 x 75		
81	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (Folha Simples, Texturizado, Macio, Não Reciclável, 100% Celulose, Picotado, Fragrância Neutra, Rolo Com 60mx10cm) Carinho/Mile/Personal/Belisoft		
82	2000	PACOTE	Papel toalha banheiro branco (mãos) Características: Folha simples 20x21 cm. Gramatura: 25g. 100% celulose. Duas dobras. 250 folhas por pacote.		
83	800	UNIDADE	Papel toalha rolo pacote c/ 2 19/22 Tamanho 19 cm x 22 cm cada Cor Branco Dimensões do item c x l x a 21 x 11.6 x 22.1 centímetros Peso do produto 252 gramas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Máxima absorção Melhor resistência Multiuso		
84	500	CAIXA	Pedra sanitaria para banheiro Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Durabilidade superior		
85	30	UNIDADE	Peneira média inox Dimensões: 23,5x10x7cm peso: 0,056kg		
86	500	UNIDADE	Pilha média ``c`` alcalina		
87	500	UNIDADE	Pilha palito aaa alcalina		
88	500	UNIDADE	Pilha pequena aa alcalina		
89	20	PEÇA	Porta papel toalha inox (cozinha) dispenser papel toalha fabricado em aço 1006/1008 cromado Medidas (l x a x c): 13 x 30 x 13 cm		
90	30	UNIDADE	Conjunto De 2 Potes Retangular De Plástico 580ml - Sortidos Dimensões Do Produto Dimensões Aproximadas Sem Embalagem (Axlxp) (Cm): 9,7 X 9,3 X 14,5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Dimensões Aproximadas Com Embalagem (Axlxp) (Cm): 20,0 X 17,0 X 38,0 Peso Aproximado Sem Embalagem (Kg): 0,059 Peso Aproximado Com Embalagem (Kg): 0,065		
91	20	UNIDADE	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS - Material: Vidro E Tampa De Metal - Medidas Do Pote (Axcxl): 21,6x12,5x12,5 Cm - Peso: 1,07 Kg - Quantidade Da Embalagem: 1		
92	300	UNIDADE	Prato de vidro fundo e incolor Altura:23.00 cm Profundidade:0.94 cm Largura:23.00 cm Peso:395.00 g		
93	200	CAIXA	Pratos de plástico descartáveis grandes 20 cm de diâmetro. Caixa contendo 50 pacotes com 10 unidades cada.	160,53	32.106,00
94	100	PACOTE	Pregador de roupas plástico c/12 Pregador de roupas em plástico e inquebrável 12 unidades Longa durabilidade, segura calças jeans, cobertores e outras		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			peças mais pesadas.		
95	30	UNIDADE	Ralador de inox médio Tamanho: 22 cm de altura, 8,5 cm nas lâminas frontais e 6 cm nas laterais. Material resistente a água garantindo durabilidade. Possui 4 faces com diferentes cortes e tipos de lâmina. Possuir apoio de mão pra maior facilidade na hora do uso. Feito de inox com suporte de plástico.		
96	100	PACOTE	Refil de lenço umidecido c100 Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, edta, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina e. Peso: 600gramas. Lenço (a x l) 18,7 x 16,1 cm.		
97	15	UNIDADE	Relógio de parede 30 cm Composição/material: plástico dimensões aproximadas da embalagem (cm) - 4,5x30,5x30,5 cm peso aproximado da embalagem do produto (kg): 0.620 kg		
98	100	UNIDADE	Rodo de 40 cm (com cabo 40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.		
99	100	UNIDADE	Rodo de 60 cm (cabo de 60 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.		
100	100	KG	Rolo De Sacola Picotada 25x35 Bobina Picotada Fundo Reto Eco-Roll Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercarias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 20 X 35 Cm - 1,6 Kg		
101	100	KG	Rolo De Sacola Picotada 35x50 Bobina Picotada Fundo Reto Eco-Roll Extra Forte Fabricada Com Matéria Prima Virgem, Utilizada Em Açougues, Padarias, Mercarias, Agropecuária Etc. Pode Ser Utilizada Também No Uso		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Doméstico No Armazenamento De Alimentos Entre Outras Utilidades. Produto De Qualidade E Com Grande Benefício Para Seu Comércio. Especificações: Solda E Picote No Fundo Dimensões: 35 X 50 Cm - 2,6 Kg		
102	500	PACOTE	Sabão em barra c/ 5 unidades glicerinado Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.		
103	200	UNIDADE	Sabonete 90 gr Composição. Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânio, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, edta tetrassódico, bht, distirilbifenil, dissulfonato dissódico.		
104	350	VIDRO	Sabonete líquido 500 ml Composição: aqua, disodium edta, benzophenone-4, peg-150 distearate, polyquaternium-10, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			glycereth-26, polysorbate-20, methylisothiazolinone, phenoxyethanol, caprylic/capric triglyceride, diethylhexyl syringylidenemalonate, aloe barbadensis leaf extract, sodium hydroxide, citric acid, sodium chloride, ci 42090, ci 14720, parfum, benzyl alcohol, coumarin, hydroxyisohexyl 3-cyclohexene carboxaldehyde, linalool.		
105	1000	UNIDADE	Saco alvejado grande (branco) 100% algodão		
106	2000	PACOTE	Saco de lixo 100 lt c/ 100 unidades reforçado		
107	1500	PACOTE	Saco de lixo 30 lt c/ 100 unidades reforçado		
108	1500	PACOTE	Saco de lixo 50 lt c/ 100 unidades reforçado		
109	30	FRASCO	Shapooo 300 Ml Ingredientes: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Betaine, Potassium Chloride, Glycol Distearate, Parfum, Carbomer, Cocamide Mea, Disodium Edta, Hydroxypropyl Methylcellulose, Guar Hydroxypropyltrimonium Chloride, Mica, Dmdm Hydantoin, Peg-45m, Titanium Dioxide, Ethylhexyl		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

			Methoxycinnamate, Dimethiconol, Ceramide 2, Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone, Ci 17200, Benzyl Salicylate, Butylphenyl Methylpropional, Citronellol, Hexyl Cinnamal, Citric Acid, Sodium Hydroxide.		
110	200	UNIDADE	Soda caustica 1 kg (hidróxido de sódio)		
111	20	UNIDADE	Suporte para coador de café grande Plástico		
112	50	UNIDADE	Suporte para copos descartáveis de 200 ml inox		
113	50	UNIDADE	Suporte para copos descartáveis de café inox		
114	200	UNIDADE	Suporte refil de sabonete líquido em inox 500 ml		
115	15	UNIDADE	Suqueira de vidro resistente transparente com pé capacidade de 7 lts		
116	100	UNIDADE	Taças de vidro de 200 ml transparente resistente para suco/água		
117	500	MTS	Toalha de mesa de plástico (transparente ou estampada) Medida: 140x140cm		
118	200	UNIDADE	Toalha De Rosto 45x90 Cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

			Medidas: 45cm X 90cm. Composição: 100% Algodão. 260 G/M ² .		
119	200	PACOTE	Toucas descartáveis c/100 Composição: 100% polipropileno - com elástico - validade indeterminada - produto não perecível		
120	30	UNIDADE	Travessa de vidro grande resistente ao calor Capacidade total de 3,2 litros e medidas de 5cm de altura x 25cm de largura x 40cm de profundidade.		
121	150	UNIDADES	Varal multiuso de aço resvestido c/20 metros Descrição: corda para varal em aço plastificado com 20 metros. Quantidade: 20 cordas em aço plastificado com 20 metros cada.		
122	200	UNIDADE	Vassoura de pêlo animal Altura: 1,32 metros Largura: 5,00 centímetros Profundidade: 27,00 centímetros Peso: 600,00 gramas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

123	80	UNIDADE	Vassoura de vaso sanitário c/ suporte Diâmetro da escova 9 cm - diâmetro do suporte 11,5 cm - altura da escova + cabo 34,5 cm - altura do suporte 9 cm		
124	80	UNIDADE	Vassoura para limpar teto Ficha técnica: medida: 17 cm x 17 cm material das cerdas: nylon material da base: plástico Com cabo.		
125	100	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA (Grande, De 1ª Qualidade, Nº 05)		
126	60	UNIDADE	Vela para filtro de barro Vida útil: 500 litros ou 6 meses.		
127	20	UNIDADE	Torneira para filtro de barro Informações técnicas: - Compatível com a maioria dos filtros de barro - cor: marrom		
128	50	UNIDADE	Balde 100 lt, com tampa, puxador e rodas Material: plástico		
129	50	KILO	Bicarbonato de sódio em po, saco 25 kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

130	20	KILO	Cloro granulado, Saco 10 kg.		
131	20	KG	Sulfato de alumínio. Saco com 25 kg.		
132	300	UNIDADE	Cera líquida 850 ml (cores variadas). Composição: parafina, cera de carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água e corante. (exceto na versão incolor).		
133	20	PACOTE	Saquinho para pipoca de papel, tamanho médio c/500 unid.		
TOTAL FINAL					

PRAZO DE VALIA: 60 (sessenta) dias.

_____ - _____, _____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO D INCISO XXXIII DA
CF/88.

A

_____, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº
_____, com
sede _____ na _____ rua/av./praça
_____, nº.
_____, complemento _____, bairro _____,
cidade de _____, estado de _____,
por intermédio de seu representante legal,
senhor(a) _____,
devidamente inscrita no CPF sob o nº.
_____, **DECLARA** para fins que
se fizerem necessários, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

_____ - _____, _____ de _____ 2021.

Nome e carimbo do representante legal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021 PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021.

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado (a) pelo, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, considerando o julgamento do Processo Administrativo de Licitação Pública n. ° 176/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº. 046/2021, **RESOLVE** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n. ° 05, de 05 de Janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Especificados nos itens de 1 a 133, do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 046/2021, que é parte integrante desta, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
X							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **XX** (**XX**) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Manhuaçu-MG, XX de XX de 2021.

Representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s) registrado (s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 176/2021
PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2021
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2021

O **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Francisco Paulo de Freitas, devidamente inscrito no CPF sob o nº. 550.548.466-20, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) **XX**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **XX**, com sede na Rua **XX**, nº. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de **XX**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **XX**, neste ato representado (a) pelo (a) **XX**, devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº **XX**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 176/2021 na modalidade Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº. 046/2021, em observância às disposições da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, da Lei Ordinária Nacional nº 10.520/ 2002 e na Lei Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC –, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/Mg e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Secretarias conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO MARCA	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- a. O prazo de vigência deste Termo de Contrato Administrativo tem início na data de sua assinatura e encerramento no período de 12 meses, prorrogável na forma do § 1º do art. 57 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- a. O valor do presente Termo de Contrato Administrativo é de R\$ **XX (XX)**.
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento; 02002.0618100262.128 33903000000 (FICHA 17) FONTE 100, 02002.06181002262.129 33903000000 (FICHA 20) FONTE 100, 02003.04122002262.004 33903000000 (FICHA 30) FONTE 100, 02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 54) FONTE 100, 02006.1212200102.032 33903000000 (FICHA 117) FONTE 101, 02006.1236100102034 33903000000 (FICHA 132) FONTE 101, 02006.1236100102.149 33903000000 (FICHA 137) FONTE 122,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA 138)	FONTE 143,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA 139)	FONTE 146,
02006.1236100102.149	33903000000	(FICHA 140)	FONTE 147,
02008.0812200042.021	33903000000	(FICHA 200)	FONTE 129,
02008.0824300052.018	33903000000	(FICHA 206)	FONTE 100,
02009.1545200142.052	33903600000	(FICHA 229)	FONTE 100,
02009.1545200192.056	33903000000	(FONTE 241)	FICHA 100,
02009.1545200212.010	33903000000	(FICHA 250)	FONTE 100,
02009.1545200212.010	33903000000	(FICHA 251)	FONTE 157,
02009.1545200242.013	33903000000	(FICHA 260)	FONTE 100,
02009.1854200232.016	33903000000	(FICHA 291)	FONTE 100,
02010.1339200182.054	33903000000	(FICHA 304)	FONTE 100,
02010.1339200272.066	33903000000	(FICHA 310)	FONTE 100,
02010.1339200282.095	33903000000	(FICHA 317)	FONTE 100,
02010.2781200182.154	33903600000	(FICHA 332)	FONTE 100,
02011.2060600162.046	33903000000	(FICHA 339)	FONTE 100,
02011.2060600162.097	33903000000	(FICHA 347)	FONTE 100,
02011.2060900162.096	33903000000	(FICHA 353)	FONTE 100,
02012.2612200172.093	33903000000	(FICHA 361)	FONTE
100,02013.0824400221.012	33903000000	(FICHA 393)	FONTE 129,
03001.1012200072.023	33903000000	(FICHA 414)	FONTE 100,
03002.1030100072.028	33903000000	(FICHA 516)	FONTE 155,
03002.1030100072.158	33903000000	(FICHA 519)	FONTE 155,
03001.1030100072.151	33903000000	(FICHA 420)	FONTE 154,
03002.1030100062.027	33903000000	(FICHA 435)	FONTE 159,
03002.1030100072.028	33903000000	(FICHA 447)	FONTE 102,
030021030100072.028	33903000000	(FICHA 448)	FONTE 159
0300.1030100072.064	33903000000	(FICHA 464)	FONTE 159,
03002.1030100072.158	33903000000	(FICHA 479)	FONTE 102
03004.1030400082.031	33903000000	(FICHA 488)	FICHA 159,
03004.1030500252.007	33903000000	(FICHA 493)	FONTE 159 (FICHA 504)

FONTE 254, para o exercício de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- a. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital, mais precisamente no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nacional nº 8.666/1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, sendo o prazo de entrega é de 48 (Quarenta e oito), horas contados da data da A.F (Autorização de Fornecimento), em remessas parceladas, e conforme solicitações e endereços constantes na A.F (Autorização de Fornecimento).

7.2. Os produtos deverão estar em plena validade, quando for o caso, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos produtos será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, vencidos, danificados ou não compatíveis com as especificações constantes desse Termo. Em caso de não atendimento dos produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso ou não compatível com a descrição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 7.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**
- 8.1. A fiscalização da execução do objeto será na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

- 12.1. É vedado à CONTRATADA:
- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

- 13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993, na Lei Ordinária Nacional nº 10.520/2002 e demais normas nacionais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Ordinária Nacional nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – CDC – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu-MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme § 2º do art. 55 da Lei Ordinária Nacional nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2021.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-